

Política de Gerenciamento de Riscos de Liquidez

Vinci Asset Allocation

MAIO 2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Para efeitos desta Política de Gestão de Risco de Liquidez (“Política”), “Vinci” abrange a Vinci Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Gestora”), Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Equities”), Vinci Soluções de Investimentos Ltda. (“VSI”), Vinci Asset Allocation (“VAA”) e Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda (“Vinci Real Estate”). Vale ressaltar que a política também abrange todas as empresas do grupo Vinci, desde que estas não atuem em condomínio fechado.

Adicionalmente, a Vinci e as demais entidades que compõem o “Grupo Vinci” adotam uma Política de Gestão de Riscos que abrange ops demais riscos monitorados no contexto das atividades de gestão, bem como detalha a composição, atribuições e funcionamento da área de risco.

A Vinci considera a administração de risco um pré-requisito fundamental para a realização de suas operações. Nesse sentido, a Vinci adota uma rigorosa metodologia de avaliação de risco de liquidez, desenvolvida internamente e que estabeleça indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555.

Esta política tem como objetivo proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos de forma a assegurar tratamento equitativo e preservar as condições de movimentações e resgates estabelecidas nos respectivos regulamentos dos Fundos, de modo a não apenas zelar pelo cumprimento de tais termos, mas principalmente a zelar pelo seu cumprimento prudente e diligente. As empresas do Grupo Vinci, no cumprimento de seu dever fiduciário, prezam pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes, estejam eles em situações de resgate ou de permanência nos Fundos, e para isso, empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A Vinci concentra a gestão de todos os riscos na área de Risco que compreende risco de mercado, crédito, liquidez e operacional. As atribuições dos responsáveis pela área de risco estão definidas na Política de Gestão Riscos do Grupo Vinci. Adicionalmente, a equipe de riscos se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras.

Seção II – Estrutura Funcional

A gestão de liquidez é gerenciada por equipe altamente especializada em liquidez, chefiada pelo Chief Risk Officer (CRO) e por quatro analistas de risco. Os analistas de riscos possuem a mesma função, a saber, o processamento e análise dos fundos que estão responsáveis. Periodicamente, em geral 3 meses, a equipe de riscos rotaciona os fundos atribuídos a cada analista para evitar descontinuidade, promover otimizações em processos e disseminar o conhecimento.

Todos os analistas respondem diretamente ao CRO que, por sua vez, se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras. O CRO inclusive possui mandato de se desfazer de operações nos fundos de investimento para fins do cumprimento e gerenciamento de riscos de liquidez.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A gestão de liquidez é gerenciada por equipe altamente especializada em liquidez, chefiada pelo Chief Risk Officer (CRO) e por quatro analistas de risco, atuando em demandas específicas, no processamento e gerenciamento dos fundos geridos pelas empresas do Grupo Vinci.

As atribuições dos responsáveis pela área de risco estão definidas na Política de Gestão Riscos do Grupo Vinci. Adicionalmente, a equipe de riscos se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: www.vincipartners.com.

Os controles de risco de liquidez são acompanhados diariamente e semanalmente são enviados relatórios aos gestores, sem prejuízo de reports em prazos menores caso o gestor peça ou seja necessário.

Em casos especiais, como situações de stress de mercado, as informações serão reportadas aos gestores imediatamente e reuniões extraordinárias poderão ocorrer. Cabe ressaltar que o CRO do grupo tem independência e é mandatado pelo CEO para tomar as medidas necessárias caso algum limite seja desrespeitado ou caso algum fundo apresente risco evidente, seja ele qual for, e o gestor não tome nenhuma pronta providência para sua solução.

Para execução do monitoramento do risco de Liquidez, o Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation), composta pelo módulo “Risk Workflow”, que controla o risco de mercado e liquidez dos fundos.

Para o gerenciamento do risco de liquidez são analisados os seguintes controles:

- 1) Tempo para liquidação dos ativos considerando uma estimativa conservadora de volume negociado (em geral, mas não limitado, a 20% do volume negociado nos últimos 63 dias úteis);
- 2) Resgates já solicitados pelos cotistas;

- 3) Grau de concentração do Passivo e seu Perfil;
- 4) Análise estatística dos resgates ocorridos no fundo nos últimos 3 anos (quando disponível) para melhor entendimento de eventuais casos extremos de resgate;
- 5) Análise da liquidez dos ativos dentro do prazo de cotização e liquidação versus os valores encontrados no item 4;
- 6) Análise estatística do possível ajuste do fundo em função das posições em futuros existentes versus a liquidez disponível para eventual liquidação desse ajuste;
- 7) Estimativa de resgates futuros utilizando a matriz de probabilidade Anbima versus a liquidez do fundo nos mesmos vértices;
- 8) Análise do impacto na cota para liquidações forçadas de posições que não liquidem dentro do prazo de cotização do fundo.

No caso de fechamento dos mercados ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos é responsabilidade da área de risco comunicar ao administrador fiduciário do fundo imediatamente, a área de Compliance da Vinci e ao CEO da empresa além de tomar as demais medidas conforme o regulamento do fundo no que diz respeito a liquidez do mesmo.

Comitê de Risco de Liquidez

A área de Risco da Vinci é a responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, tanto do ponto de vista de acompanhamento quanto da definição de prazos de resgate e liquidação para eventuais novos fundos em conjunto com a gestão.

Além disso, o Grupo Vinci conta com um Comitê de Risco e Compliance realizado semestralmente composto pelo CRO, pelo Diretor do Departamento de Compliance, pelo Chief Financial Officer e pelo Chief Human Resources Officer, sem prejuízo de convocações ad hoc caso sejam necessárias.

Sempre que necessário, o CRO leva a performance e risco que demandem discussão estratégica aos comitês, ou à Administração do Grupo Vinci, conforme o caso.

O CRO responde diretamente ao CEO do grupo, sendo mandatado para correção imediata de eventuais quebras de limites e ou riscos eminentes caso o gestor não o faça. Cabe ainda ao CRO levar à alta gestão do Grupo Vinci as conclusões e recomendações do Comitê de Risco e Compliance especificamente relacionadas a esta Política.

A equipe de riscos se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras.

Caso algum limite de liquidez seja extrapolado, este é comunicado ao gestor para que seja enquadrado o

mais rápido possível. Este plano de ação é documentado com data limite de execução (caso não seja imediato) e acompanhado diariamente pela equipe de risco até que seja concluído. Cabe ressaltar que para o rompimento de limites de liquidez que possuam solução imediata, o gestor deve executá-la e, caso não o faça, o Diretor de Risco está mandando para fazê-lo.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Os indicadores de VaR e ETL de Liquidez são calculados considerando os resgates históricos observados na janela de 3 anos do fundo. Desta forma, os resgates são analisados de forma percentual em relação ao PL do fundo no momento do resgate e são calculados os percentis de 5% e 1% para os casos de VaR com 95% e 99% de confiança, respectivamente. Para a métrica de ETL, é calculada a média dos piores resgates excedentes ao VaR tanto para 95% quanto para 99% de confiança. Para os fundos que não possuem histórico de resgate é utilizado como proxy o histórico de resgates de algum fundo semelhante que possua as mesmas características de passivo. Essa métrica é comparada às disponibilidades do fundo dentro do prazo de resgate para aferir o risco de liquidez.

Além disso, também é considerado os possíveis ajustes do fundo, dado as posições em futuros, considerando o pior ajuste do vetor de PnL usado para o cálculo do Var do fundo assim como uma média dos 1% piores ajustes do vetor de PnL e comparado com a disponibilidade de caixa para essa liquidação. Por fim, é analisado o fluxo de caixa do fundo considerando os resgates já programados vis a vis a liquidez dos ativos além de para datas futuras ser comparado a liquidez dos ativos com a matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela Anbima, considerando portanto o perfil do passivo do fundo.

O sistema de risco possui integração com o sistema de Middle Office e consegue exibir os pedidos de resgate já requeridos. Esses resgates são apresentados na tela de liquidez do sistema onde é possível verificar os resgates a cotizar/liquidar. Os resgates podem ser vistos de forma consolidada na janela de resgates do fundo e também podem ser comparados com as perspectivas de liquidação dos ativos. Com isto, é possível mensurar se a demanda de liquidez está compatível com a liquidez do fundo.

O comportamento do passivo também é estimado, pelos menos, nos períodos/vértices de 1,5,21,42,63 e 126 dias úteis, conforme matriz de probabilidade divulgada pela Anbima. Além do período de cotização do próprio fundo. Desta forma é analisada a relação entre ativo e passivo estimado nesses vértices a fim de antecipar qualquer eventual falta de liquidez.

A liquidez é acompanhada considerando também períodos menores em relação ao prazo de cotização do fundo. Desta forma, é possível analisar se a liquidez acumulada no período está adequada aos fluxos de resgate solicitados. No caso de eventual descasamento, a gestão é informada para que possa corrigir este descasamento o mais rápido possível.

O Risco de liquidez é analisado de forma consolidada considerando os fundos que possuem a mesma estratégia e de forma global. Os fundos são analisados em conjunto com as posições totais da gestora considerando o prazo de cotização dos mesmos. Além disso, é avaliado o tempo de liquidação de cada uma das estratégias.

Os limites de liquidez Soft e Hard são acompanhados diretamente na ferramenta proprietária de risco. Esses limites são definidos de acordo com o regulamento dos fundos, a política de liquidez vigente. E eventuais demandas do gestor ou da área de Risco.

O sistema possui níveis de alerta para o monitoramento de limites que funcionam da seguinte forma:

- Utilização até 70%: Utilização permitida.

- Utilização entre 70% e 90%: Utilização permitida, porém deve ser acompanhada com maior atenção.

- Utilização entre 90% e 100%: Necessário notificar a gestão para que sejam tomadas as devidas medidas a fim de garantir que o limite não seja violado.

- Utilização igual ou maior que 100%: Necessário descrever o motivo da violação assim como o plano de ação definido junto à gestão para o enquadramento do limite. O plano de ação deve possuir um prazo de conclusão e ser acompanhado pela área de risco até a sua conclusão.

As simulações de cenários observam situações de pedidos de resgate generalizados considerando o histórico dos últimos anos. Além disso leva-se em conta no caso dos cotistas mais relevantes, qual o seu perfil e origem.

Adicionalmente, complementando as verificações indicadas acima, é efetuada o monitoramento do grau de dispersão da propriedade das cotas dos Fundos, onde uma eventual concentração pode vir a ser encaminhado ao time de gestão para análise e a tomada das diligências necessárias e testes de stress periódicos de resgate, onde é assumido que 100% dos cotistas solicitarão resgates simultaneamente, em que é verificada a capacidade de pagamento dos fundos nestas condições e atribuída uma penalização à parcela dos Fundos que não puder ser liquidada, assumindo-se as condições de liquidez mínimas indicadas.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

Para os ativos de crédito, sem prejuízo do acompanhamento de liquidez feito pela área de gestão e para garantir a independência entre as áreas, a área de Risco monitora a liquidez da seguinte forma:

Para FIDCS fechados para resgate, consideramos nesta ordem: (i) 20% de ADTV/MDTV dos últimos 3 meses, com base no histórico de negociações no mercado secundário de fundos fechados disponibilizado pela ANBIMA e para o financeiro do FIDC que não liquida conforme o critério (i) consideramos o fluxo de pagamento do FIDC.

Para FIDCs abertos investidos, consideramos o seu prazo de liquidação de resgate.

Para debêntures, consideramos nesta ordem: (i) 20% de ADTV/MDTV dos últimos 3 meses do volume negociado e para o financeiro da debênture que não for liquidado conforme o critério (i) consideramos o caixa entrando no vencimento da debênture.

Já para outras classes de ativo de crédito consideramos que o financeiro do ativo em questão é liquidável apenas no vencimento.

Para os demais ativos negociados em bolsa, consideramos 20% de ADTV/MDTV dos últimos 3 meses com base no histórico de negociações. Para fundos não negociados em bolsa, consideramos o seu prazo de cotização.

Ativos Depositados em Margem

Para fins de geração de liquidez, os ativos dos fundos são analisados considerando também a sua quantidade em termo, quantidade doada, valores a liquidar (compra ou venda de ativos) e quantidade em margem.

Desta forma, são analisadas as posições passíveis de virarem margem da seguinte forma: (I) Para o caso de ações: É considerada a posição do ativo descontando-se as quantidades a termo, quantidades doadas e ações que foram compradas e vão liquidar em d+2. Além disso, são consideradas as ações que foram vendidas e vão liquidar em d+2. (II) Para o caso de títulos públicos: 100% passíveis de virarem margem. (III) Para o Caixa: São consideradas as operações compromissadas, operações de caixa, ajustes a crédito e

a débito e liquidações em d+1. Essas informações são analisadas frente aos ativos já depositados em margem e eventuais situações de possível falta de ativos para margem o gestor é comunicado

São calculadas as métricas de "Pior Ajuste" e "Ajuste médio dos 1% piores dias" considerando, respectivamente, o pior resultado e o percentil de 1% do resultado dos futuros na simulação histórica do VaR. Sobre essas métricas, são analisados os indicadores de "Pior Ajuste/Caixa" e "Ajuste Médio dos 1% piores dias/Caixa". Caso esses indicadores estejam menores que 70%, o seu valor será apresentado em verde no sistema e nenhuma ação é requerida. Caso estejam entre 70% e 80%, o seu valor será apresentado em amarelo no sistema e deverá ser acompanhado com mais atenção. Caso estejam entre 80% e 90%, o seu valor será apresentado em laranja e os gestores deverão ser notificados sobre a proximidade do limite e, por fim, caso estejam acima de 90%, o seu valor será apresentado em vermelho e o gestor será notificado a fim de garantir a liquidez necessária para que o limite não venha a ser violado.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Os resgates já programados são considerados e comparados com a capacidade do fundo gerar liquidez em seus ativos considerando as métricas de volume negociado mencionadas nessa política.

É analisado o índice de Herfindahl–Hirschman para análise de concentração do passivo além de análises mais detalhadas do passivo quando: 1) a liquidez dos ativos não estiver dentro dos 75% de serem liquidadas dentro do prazo de resgate do fundo e 2) houver uma concentração das cotas por cotista que comprometa não só a capacidade do fundo gerar liquidez dentro do prazo de resgate mas também os efeitos que tal concentração possa causar no enquadramento do fundo em caso de um resgate.

Os prazos para liquidação de resgate servem como parâmetro para definir a necessidade dos fundos de ter pelo menos 75% de seus ativos liquidáveis nesse prazo. Eventuais casos que não respeitem essa regra são tratados separadamente e, se necessário, a área de Risco solicita o gestor o enquadramento a regra.

A matriz de probabilidade de resgate da Anbima é utilizada para o cálculo prospectivo de resgates nos diversos vértices em conjunto com o perfil de passivo do fundo conforme os tipos de clientes definidos na referida matriz.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Quaisquer variáveis presentes em regulamento ou legislação que limitem a possibilidade, velocidade ou financeiro dos resgates são consideradas como atenuantes. Além disso performance do fundo e tipo de fundo vis a vis o cenário macro econômico vigente podem ser consideradas como variáveis atenuantes.

A performance do fundo e tipo de fundo vis a vis o cenário macro econômico vigente podem ser consideradas como variáveis agravantes. Além disso, o grau de dispersão do passivo associada à origem dos principais cotistas também são consideradas variáveis possivelmente agravantes bem como o comportamento recente dos resgates.

Capítulo IV – Disposições Gerais

A presente política será revisada a cada 12 meses ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

VINCI
partners

RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017